

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a
proceder repasse financeiro a título de doação a entidade abaixo discriminada, com o
fito de ajuda complementar para aquisição de alimentos e medicamentos às crianças
especiais à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -, inscrita no CNPJ
nº 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, nº 127, neste Município, no
valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à
municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos
pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se
devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal